



**PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU**

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
VEREADOR LULA TÔRRES**

REQUERIMENTO / 2018

Requeiro à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sra. Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo à Secretária de Obras e Urbanismo, Nyadja Menezes, para que determine o cumprimento da Lei nº 4.798, de 29 de maio de 2009.

JUSTIFICATIVA

Apresento esta proposição solicitando do Poder Executivo Municipal o cumprimento da Lei nº 4.798 de 29 de maio de 2009, pois a mesma não está sendo executada no município de Caruaru. Esta Lei disciplina a colocação de cartazes e similares, bem como de publicidade de eventos artísticos nesta cidade, e dá outras providências. Atualmente verificamos a afixação de cartazes e similares em bens públicos e particulares do nosso município, provocando o aumento da poluição visual. Faz-se necessário o combate a estas práticas que só fazem conspurcar o nosso município.

Dê-se ciência a Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra e a Secretária de Obras e Urbanismo, Nyadja Menezes.

Sala das Sessões, 27 de março de 2018.

Vereador LULA TÔRRES

Autor

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.